



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.227, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.750,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

09 - SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONOM.

09.01 - SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONOM.

04 - Administração

04.121 - Planejamento e Orçamento

04.121.0001 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.121.0001.2.020 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO E DESENV.ECONOMICO

3.3.90.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA

R\$ 1.750,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 1.750,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) - Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 20 de Novembro de 2017.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração